

Fls. 301  
8

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE AQUISIÇÕES**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2011, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "K" - Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0003-17, por meio da Coordenação-Geral de Aquisições, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 326, de 12 de julho de 2010, publicada no D.O.U. de 13 de julho de 2010, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Aquisições, Senhor **VLADIMIR NEPOMUCENO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 2.924.520, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 539.462.607-30, residente e domiciliado em Brasília/DF, nomeado pela Portaria nº 223, de 28 de fevereiro de 2012, publicada no D.O.U. de 29 de fevereiro de 2012, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, estabelecida no SIA - Área de Serviço Público, Lote C - Complexo CEB, Bloco C, Brasília/DF, daqui por diante designada CONTRATADA, representada pelo Superintendente de Atendimento, Senhor **RUBEM FONSECA FILHO**, brasileiro, divorciado, Diretor-Geral, portador da Carteira de Identidade nº. 371.791, expedida pela SSP/DF e do CPF nº. 022.383.492-00 e pelo Sr. **EDGARD KETELHUT MINARI**, brasileiro, casado, Diretor de Comercialização, portador da Carteira de Identidade nº DF-8348/D, expedida pela CREA/DF e do CPF nº 765.544.497-87, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 03110.006699/2011-23, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 10/2011, com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, no art. 73, da Lei nº 9.472/1997, bem como na Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 01, de 24/11/1999, e as demais Resoluções destas Agências, aplicáveis ao caso em questão, a ser submetido à homologação da ANEEL, tendo em vista a Resolução da Diretoria da CEB Distribuição nº 253, de 27/10/2009, a manifestação favorável da Assembleia Geral da CEB, consignada em sua Resolução de Diretoria nº 089, de 27/10/2009, com base nos documentos acostados no Processo Administrativo CEB Distribuição nº 310.003275/2009, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar o rol de representantes legais da CEB - Distribuição S/A, com a finalidade de convalidar os termos do **Primeiro Termo aditivo** assinado pelo Superintendente de Atendimento, o Senhor Roberval Manchilha Scarpa e pela Gerente de Grandes Clientes, a Senhora Selma Batista do Rego Leal, através do presente aditamento contratual, **passam a assinar aquele Instrumento, os legítimos representantes da CEB Distribuição S/A** para celebração do contrato em comento, quais sejam, o **Diretor Presidente, o Senhor RUBEM FONSECA FILHO e o Diretor de Comercialização o Senhor EDGARD KETELHUT MINARI.**

**Parágrafo Único**

Fica resguardado à CONTRATANTE o direito de realizar licitação para a contratação dos serviços, a qualquer tempo, durante a vigência deste instrumento, bem como rescindir o contrato, mediante aviso à CONTRATADA, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e de seu Termo Aditivo, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.


Brasília, 29 de Janeiro de 2013.


  
\_\_\_\_\_  
**VLADIMIR NEPOMUCENO**  
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

  
\_\_\_\_\_  
**RUBEM FONSECA FILHO**  
CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

  
\_\_\_\_\_  
**EDGARD KETELHUT MINARI**  
CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Renato Carlos Rodrigues da Silva  
CPF: 025.061.831-16  
Identidade: 2.437.626

  
\_\_\_\_\_  
Nome: HUGO OLIVEIRA DA SILVA  
CPF: 005.298.761-24  
Identidade: 2194581 SSP/DF

302  
9



Objeto: Fornecimento de 1000 (um mil) pen card de plástico no tamanho 8,5x8,5 cm, com memória de 4GB, resistente a choques, com gravação digital fotográfica permanente na área do cartão, sem limites de cores e gravação do arquivo disponibilizado pelo SFB. Fundamento Legal: Lei Federal 8666/93 - Vigência: 31/01/2013 a 31/03/2013. Valor Total: R\$19.997,00. Data de Assinatura: 31/01/2013.

(SICON - 31/01/2013) 440075-00001-2013NE800111

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2013 - UASG 440075**

Número do Contrato: 1/2011.  
Nº Processo: 02209004034201212.  
PREGÃO SISPP Nº 1/2011/Contratante: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - CNPJ Contratado: 04179738000119. Contratado: SISTEMARE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº01/2011 por mais 06 (seis) meses, a contar de 17 de fevereiro de 2013. Fundamento Legal: Lei Federal 8666/93 - Data de Assinatura: 30/01/2013.

(SICON - 31/01/2013) 440075-00001-2013NE800111

**Ministério do Planejamento,  
Orçamento e Gestão**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2013 - UASG 201004**

Número do Contrato: 00033/2011, subrogado pela UASG: 201004 - MP-COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS.

Nº Processo: 03110006699201123.

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2011/Contratante: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO - MP. CNPJ Contratado: 07522669000192. Contratado: CEB DISTRIBUICAO S.A. - Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar o rol de representantes legais da CEB, com a finalidade de convalidar os termos do 1º T.A assinado pelo Sr. Roberval Manchilha Scarpa e Selma Baista do Regino Leal, através do presente aditamento contratual, passam a assinar aquele Instrumento, os legítimos representantes da CEB o Sr. Rubem Fonseca Filho e o Sr. Edgard Ketelhut Minari. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 29/01/2013 a 02/10/2013. Data de Assinatura: 29/01/2013.

(SICON - 31/01/2013)

**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2012**

O Pregoeiro do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão comunica que no Pregão Eletrônico nº 42/2012, sagram-se vencedores da certame as empresas IMPLANTAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TILDTA - ME, CNPJ nº 11.337.259/0001-49, no valor total de R\$ 874.899,69 para o ITEM I, e a empresa LPG SOLUÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 03.454.049/0001-02, no valor total de R\$ 77.508,00.

LINDOMAR CALDEIRA EVANGELISTA

(SIDECE - 31/01/2013) 201004-00001-2013NE800285

**FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL  
DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2013 - UASG 114702**

Nº Processo: 04600000027201317 - Objeto: Contratação de escola especializada no ensino de língua inglesa, com o objetivo de promover a aprendizagem em língua estrangeira para servidores da ENAP. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Lei 8.666/93 Declaração de Dispensa em 02/01/2013. CARLA ELISANDRA CAMPELO DA SILVA. Coordenadora. Ratificação em 31/01/2013. AILA VANESSA DAVID DE OLIVEIRA CANCADO. Valor Global: R\$ 90.000,00. CNPJ CONTRATADA: 00.114.090/0001-41 CONSELHO CULTURAL THOMAS JEFFERSON.

(SIDECE - 31/01/2013) 114702-11472-2013NE800001

**FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO  
DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA  
UNIDADE ESTADUAL NO MARANHÃO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2013**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 30/01/2013 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de cópias reprográficas, sem fornecimento de mão de obra, com instalação, manutenção e assistência técnica do equipamento e fornecimento de insumos, inclusive papel, na forma descrita no ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, parte integrante do Edital 022013, da Unidade Estadual do IBGE no Maranhão.

Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 01/02/2013 das 09h00 às 13h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Hemetério Leitão, 136, Bairro São Francisco SAO LUIS - MA. Entrega das Propostas: a partir de 01/02/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/02/2013, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCONE EVARISTO ARAUJO PAIM  
Pregoeiro

(SIDECE - 31/01/2013) 114629-11301-2013NE800001

**UNIDADE ESTADUAL EM MINAS GERAIS  
DIVISÃO DE PESQUISAS DE MINAS GERAIS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2012 - UASG 114618**

Nº Processo: 03631000528201292.

PREGÃO SISPP Nº 6/2012/Contratante: FUNDAÇÃO INSTT BRAS DE GEOGRAFIA-E ESTATISTICA IBGE. CNPJ Contratado: 71208516000174. Contratado: COMPANHIA DE TELECOMUNICACOES DO - BRASIL CENTRAL. Objeto: Prestação de serviço de internet banda larga terrestre com velocidade mínima de 10 Mbps. Fundamento Legal: Lei 10520/2002 cc lei 8666/93 - Vigência: 10/12/2012 a 10/12/2013. Valor Total: R\$14.674,80. Fonte: 100000000 - 2013NE800036. Data de Assinatura: 07/12/2012.

(SICON - 31/01/2013) 114629-11301-2013NE800001

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Nº Processo: 05100.010728/2012-87. Convênio Nº 001/2013-SEGEP/MP. Conveniente: UNIÃO, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, via Secretaria de Gestão Pública - SEGE/MP. Conveniada: SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM SAÚDE, TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDSPREV/RO, CNPJ nº 63.762.983/0001-13. Objeto: viabilizar por meio da SEGE/MP, Órgão Central do SIPEC, representando as Unidades Pagadoras Federais - UPAGs, vinculadas ao SIAPE, descontos de Mensalidade Sindical, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo, por meio de autorização expressa do servidor. Fundamento Legal: Decreto nº 6.386, de 29 de fevereiro de 2008; Portaria Normativa MP/SRH nº 1, de 25 de fevereiro de 2010; Portaria MP/SRH nº 334, de 09 de fevereiro de 2010; e a Portaria MP/GAB nº 60, de 20 de março de 2008. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir dessa publicação, admitindo-se prorrogação. Assina pela Conveniente: Ana Lúcia Amorim de Brito - Secretária de Gestão Pública, SEGE/MP. Assina pela Conveniada: Sandoval Rodrigues Lopes, CPF nº 106.877.502-53, Presidente do(a) Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde, Trabalho e Previdência Social no Estado de Rondônia - SINDSPREV/RO. Custo: convênio não oneroso.

Nº Processo: 05100.007474/2012-10. Convênio Nº 018/2013-SEGEP/MP. Conveniente: UNIÃO, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, via Secretaria de Gestão Pública - SEGE/MP. Conveniada: UNIÃO NACIONAL DOS ANALISTAS E TÉCNICOS DE FINANÇAS E CONTROLE - UNACON, CNPJ nº 03.652.534/0001-90. Objeto: viabilizar por meio da SEGE/MP, Órgão Central do SIPEC, representando as Unidades Pagadoras Federais - UPAGs, vinculadas ao SIAPE, descontos de Mensalidade, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo, por meio de autorização expressa do servidor. Fundamento Legal: Decreto nº 6.386, de 29 de fevereiro de 2008; Portaria Normativa MP/SRH nº 1, de 25 de fevereiro de 2010; Portaria MP/SRH nº 334, de 09 de fevereiro de 2010; e a Portaria MP/GAB nº 60, de 20 de março de 2008. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir dessa publicação, admitindo-se prorrogação. Assina pela Conveniente: Ana Lúcia Amorim de Brito - Secretária de Gestão Pública, SEGE/MP. Assina pela Conveniada: Rudinei dos Santos Marques, CPF nº 552.645.900-44, Presidente do(a) União Nacional dos Analistas e Técnicos de Finanças e Controle - UNACON. Custo: convênio não oneroso.

Nº Processo: 05100.005591/2012-49. Convênio Nº 185/2012-SEGEP/MP. Conveniente: UNIÃO, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, via Secretaria de Gestão Pública - SEGE/MP. Conveniada: CENTRO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES FEDERAIS - CBASEF, CNPJ nº 08.034.636/0001-66. Objeto: viabilizar por meio da SEGE/MP, Órgão

Central do SIPEC, representando as Unidades Pagadoras Federais - UPAGs, vinculadas ao SIAPE, descontos de Mensalidade Associativa, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo, por meio de autorização expressa do servidor. Fundamento Legal: Decreto nº 6.386, de 29 de fevereiro de 2008; Portaria Normativa MP/SRH nº 1, de 25 de fevereiro de 2010; Portaria MP/SRH nº 334, de 09 de fevereiro de 2010; e a Portaria MP/GAB nº 60, de 20 de março de 2008. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do convênio no Diário Oficial da União, admitindo-se prorrogação. Assina pela Conveniente: Ana Lúcia Amorim de Brito - Secretária de Gestão Pública, SEGE/MP. Assina pela Conveniada: Procurador(a) Legal, Márcio da Silva Slavov, CPF 805.885.061-68, conforme outorga em instrumento de procuração firmado pelo(a) Centro Brasileiro de Assistência aos Servidores Federais - CBASEF. Custo: convênio não oneroso.

Nº Processo: 05100.005392/2012-31. Convênio Nº 189/2012-SEGEP/MP. Conveniente: UNIÃO, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, via Secretaria de Gestão Pública - SEGE/MP. Conveniada: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL - ASDIN, CNPJ nº 00.676.205/0001-91. Objeto: viabilizar por meio da SEGE/MP, Órgão Central do SIPEC, representando as Unidades Pagadoras Federais - UPAGs, vinculadas ao SIAPE, descontos de Mensalidade Associativa, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo, por meio de autorização expressa do servidor. Fundamento Legal: Decreto nº 6.386, de 29 de fevereiro de 2008; Portaria Normativa MP/SRH nº 1, de 25 de fevereiro de 2010; Portaria MP/SRH nº 334, de 09 de fevereiro de 2010; e a Portaria MP/GAB nº 60, de 20 de março de 2008. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir dessa publicação, admitindo-se prorrogação. Assina pela Conveniente: Ana Lúcia Amorim de Brito - Secretária de Gestão Pública, SEGE/MP. Assina pela Conveniada: Denise Maria Lustosa do Amaral Guerra, CPF nº 271.161.071-34, Presidente, e Julia Pereira Macêdo, CPF 279.288.291-34, Primeira Secretária, do(a) Associação dos Servidores do Departamento de Imprensa Nacional - ASDIN. Custo: convênio não oneroso.

Nº Processo: 05100.007475/2012-64. Convênio Nº 019/2013-SEGEP/MP. Conveniente: UNIÃO, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, via Secretaria de Gestão Pública - SEGE/MP. Conveniada: SINDICATO NACIONAL DOS ANALISTAS E TÉCNICOS DE FINANÇAS E CONTROLE - UNACON SINDICAL, CNPJ nº 03.659.042/0001-27. Objeto: viabilizar por meio da SEGE/MP, Órgão Central do SIPEC, representando as Unidades Pagadoras Federais - UPAGs, vinculadas ao SIAPE, descontos de Mensalidade Sindical, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo, por meio de autorização expressa do servidor. Fundamento Legal: Decreto nº 6.386, de 29 de fevereiro de 2008; Portaria Normativa MP/SRH nº 1, de 25 de fevereiro de 2010; Portaria MP/SRH nº 334, de 09 de fevereiro de 2010; e a Portaria MP/GAB nº 60, de 20 de março de 2008. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir dessa publicação, admitindo-se prorrogação. Assina pela Conveniente: Ana Lúcia Amorim de Brito - Secretária de Gestão Pública, SEGE/MP. Assina pela Conveniada: Rudinei dos Santos Marques, CPF nº 552.645.900-44, Presidente do(a) Sindicato Nacional dos Analistas e Técnicos de Finanças e Controle - UNACON SINDICAL. Custo: convênio não oneroso.

Nº Processo: 05100.005454/2012-12. Convênio Nº 205/2012-SEGEP/MP. Conveniente: UNIÃO, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, via Secretaria de Gestão Pública - SEGE/MP. Conveniada: CASA DO PREVIDENCIÁRIO E SERVIÇOS ANEXOS, CNPJ nº 34.037.028/0001-15. Objeto: viabilizar por meio da SEGE/MP, Órgão Central do SIPEC, representando as Unidades Pagadoras Federais - UPAGs, vinculadas ao SIAPE, descontos de Mensalidade Associativa, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo, por meio de autorização expressa do servidor. Fundamento Legal: Decreto nº 6.386, de 29 de fevereiro de 2008; Portaria Normativa MP/SRH nº 1, de 25 de fevereiro de 2010; Portaria MP/SRH nº 334, de 09 de fevereiro de 2010; e a Portaria MP/GAB nº 60, de 20 de março de 2008. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do convênio no Diário Oficial da União, admitindo-se prorrogação. Assina pela Conveniente: Ana Lúcia Amorim de Brito - Secretária de Gestão Pública, SEGE/MP. Assina pela Conveniada: Procurador(a) Legal, Sergio Sampaio Lessa, CPF 001.268.797-96, conforme outorga em instrumento de procuração firmado pelo(a) Casa do Previdenciário e Serviços Anexos. Custo: convênio não oneroso.

Nº Processo: 05100.007240/2012-72. Convênio Nº 021/2013-SEGEP/MP. Conveniente: UNIÃO, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, via Secretaria de Gestão Pública - SEGE/MP. Conveniada: SAFITEBA - SINDICATO DOS AUDITORES-FISCAIS DO TRABALHO NO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 01.841.235/0001-79. Objeto: viabilizar por meio da SEGE/MP, Órgão Central do SIPEC, representando as Unidades Pagadoras Federais - UPAGs, vinculadas ao SIAPE, descontos de Mensalidade Sindical, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo, por meio de autorização expressa do servidor. Fundamento Legal: Decreto nº 6.386, de 29 de fevereiro de 2008; Portaria Normativa MP/SRH nº 1, de 25 de fevereiro de 2010; Portaria MP/SRH nº 334, de 09 de fevereiro de 2010; e a Portaria MP/GAB nº 60, de 20 de março de 2008.

